

Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL de Nova Timboteua, possui a necessidade da FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE MALHARIA para suprir as demandas desta municipalidade.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, sendo que ao verificar os processos finalizados no Município de Santa Maria do Pará, foi identificado a Ata de Registro de Preços vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - 052, realizado pela BRAGANÇA, no qual a empresa **AMAZON MALHARIA E COMUNICACAO VISUAL LTDA-ME**, foi vencedora dos itens descritos em anexo, cuja as especificações atendem a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL de Nova Timboteua.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim, demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Bragança é vantajosa para administração, tendo em vista que na proposta registrada constam os preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a administração, diante disto, justifica-se a adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificando ainda que a adesão à ata de registro de preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que como este procedimento da Prefeitura Municipal já foi aceito por outro órgão municipal, tal fator propicia segurança de que o objeto adquirido atendera a necessidade da mesma, e com o preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovada pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado conforme orçamento apresentado.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando à presteza celeridade, segurança, e pronto atendimento as necessidades dessa secretaria, em conformidade com rendimento esperado pelo gestor público.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013 e Decreto Federal nº 9.488/18 e Decreto Federal nº 9.488/18, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi a adesão a Ata de Registro de Preços vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - 052, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria de Administração

Nova Timboteua - PA, 19 de janeiro de 2023.

Creuza Pereira Brito
Presidente da CPL
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2023 - GP/PMNT
Creuza Pereira Brito
Creuza Pereira Brito
Presidente da CPL